



Professor Luiz Jungstedt

# Direito Administrativo



# Inalienabilidade do Bem Público

\* Alienação dos bens públicos



Artigo 17, Lei 8.666/93

I- Bens imóveis

II- Bens móveis

- Autorização legislativa
- Licitação – Concorrência – Artigo 19, Lei 8.666/93